



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 083/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Instaura procedimento administrativo para apurar inadimplemento na execução do Contrato nº 128/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Presencial nº 102/2017 objetivando a “seleção de proposta visando à Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, nova, ano de fabricação 2017.”.

CONSIDERANDO os termos do Edital Pregão Presencial nº 102/2017 e do Contrato nº 128/2017.

CONSIDERANDO que a empresa contratada atendeu todas as determinações da Administração, porém em nenhuma delas se obteve êxito.

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 128/2017, item I e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78º parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente a Execução do Contrato nº 128/2017, decorrente do processo licitatório, Pregão nº 102/2017, em face da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.063.653/0001-33, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.

★



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Nomear os servidores Alex Sandro da Rosa Batista, inscrito no CPF nº. 039.201.589-70, Wagner Rodrigues, inscrito no CPF nº.054.953.629-93, Dionatan Trevisan, inscrito no CPF n. 058.060.349-09, para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos nas considerações iniciais.

Art. 3º - O Processo Administrativo ocorrerá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 4º - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Edital Pregão Presencial nº 102/2017.

Art. 5º - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

Art. 6º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de junho de 2018.


MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1622 ANO VII DE 07/06/2018
Pagina nº 048
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>